



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RODEIRO E GENTE SEGURADORA S/A

Termo Aditivo que entre si fazem MUNICIPIO DE RODEIRO, denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apt. 201, Centro - Rodeiro – MG, e de outro lado, GENTE SEGURADORA S/A, denominado CONTRATADA, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, representada pelo seu procurador o Sr. Marcelo Wais, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Marland, 929/1102, Porto Alegre – RS, inscrito no CPF 632.005.380-15, RG SSP/RS 7009036166; decorrente do processo Licitatório Nº 069/2016, Pregão Presencial Nº 043/2016 e Contrato Nº 003/2017, tem jus o contratado o seguinte termo aditivo, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - Fica mantido o valor do contrato de prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Rodeiro, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, no valor total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), conforme cláusula sexta do contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - O prazo deste Aditivo Contratual é: 02/01/2018 a 02/01/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Fica mantido as demais cláusulas do Contrato. E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e convindo, fica lavrado o presente Aditivo, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelas partes em duas vias de igual teor e um só efeito.

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARCELO WAIS

Gente seguradora S/A.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

ADITIVO Nº 002/2016

Contrato Nº 077/2014

Processo Licitatório nº 079/2014

Pregão Presencial nº 047/2014

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mapfre Seguros Gerais S/A.

Objeto: Renovação de contrato: Renovação do contrato: Fica mantido o valor do contrato de prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Rodeiro, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, no valor total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), conforme cláusula sexta do contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019.

Dotação Orçamentária:

02.008.10.301.0047.2103.339039530000

02.005.12.361.0034.2035.339039530000

02.001.04.122.0002.2019.339039530000

02.005.12.361.0025.2031.339039530000

02.003.15.452.0056.2065.339039530000

02.010.08.244.0052.2012.339039530000

02.012.08.243.0074.2014.339039530000

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Stefania Lamar de Resende – Mapfre Seguros Gerais S/A.